



ITEM – 43

Demonstrativo de recolhimento referente às contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social decada fundo municipal, correspondente ao Anexo XI e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido, apresentando individualmente os demonstrativos do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa.



Compromisso de todos por amor à nossa gente

Av. Desembargador Felismino Guedes, 135
Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000
CNPJ: 10.191.799/0001-02

Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 107286aa-5d9e-4762-bbe0-9b9ef60dfa4a

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que o Município de Cupira segue o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, não dispondo dessa forma de informações sobre contribuições ao Regime Próprio – RPPS, conforme solicitado no Item 43 da Resolução TCE PE nº 48/2018.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO